

DATA DA ABERTURA: 29/05/2012.
HORA DA ABERTURA: 09:00 h (Horário de Brasília-DF)
ORDENADOR: Claudio Jorge da Costa Lima
RESPONSÁVEL: Luciana Cunha da Silva

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 379333
PORTARIA: 494/2012SAGA

Objetivo: A fim de participar da “Operação Segurança sem Limites I”.
Fundamento Legal: Decreto 2.819/1994 e Portaria nº 0419/2007 - SEAD.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):Abaetetuba/PA - Brasil
Barcarena/PA - Brasil
Igarapé-miri/PA - Brasil<br
Servidor(es):
537397211/GUILHERME VIEGAS DE GOÉS (2º SGT/PM) / 10.0 diárias (Alimentação) / de 12/05/2012 a 21/05/2012
537397211/GUILHERME VIEGAS DE GOÉS (2º SGT/PM) / 9.0 diárias (Pousada) / de 12/05/2012 a 21/05/2012<br
Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 379344
PORTARIA: 495/2012SAGA

Objetivo: A fim de participar da “Operação Segurança sem LimitesI”
Fundamento Legal: Decreto 2.819/1994 e Portaria nº 0419/2007 - SEAD.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):Abaetetuba/PA - Brasil
Barcarena/PA - Brasil
Igarapé-miri/PA - Brasil<br
Servidor(es):
55892231/GEDILSON CHAVES QUARESMA (CB/PM) / 10.0 diárias (Alimentação) / de 12/05/2012 a 21/05/2012
55892231/GEDILSON CHAVES QUARESMA (CB/PM) / 9.0 diárias (Pousada) / de 12/05/2012 a 21/05/2012<br
Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 379360
PORTARIA: 496/2012SAGA

Objetivo: A fim de participar da “Operação Segurança sem Limites”.
Fundamento Legal: Decreto 2.819/1994 e Portaria nº 0419/2007 - SEAD.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):Abaetetuba/PA - Brasil
Barcarena/PA - Brasil
Igarapé-miri/PA - Brasil<br
Servidor(es):
56729701/IVAILDO RAIMUNDO DA SILVA (CB/PM) / 10.0 diárias (Alimentação) / de 12/05/2012 a 21/05/2012
56729701/IVAILDO RAIMUNDO DA SILVA (CB/PM) / 9.0 diárias (Pousada) / de 12/05/2012 a 21/05/2012<br
Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 379369
PORTARIA: 497/2012SAGA

Objetivo: A fim de participar da “Operação Segurança sem Limites I”.
Fundamento Legal: Decreto 2.819/1994 e Portaria nº 0419/2007 - SEAD.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):Abaetetuba/PA - Brasil
Barcarena/PA - Brasil
Igarapé-miri/PA - Brasil<br
Servidor(es):
571987751/AMAURI CORREA ALCANTARA (SD/PM) / 10.0 diárias (Alimentação) / de 12/05/2012 a 21/05/2012
571987751/AMAURI CORREA ALCANTARA (SD/PM) / 9.0 diárias (Pousada) / de 12/05/2012 a 21/05/2012<br
Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 379375
PORTARIA: 447/2012SAGA

Objetivo: Com objetivo de dar apoio ao Policiamento Ostensivo no município.
Fundamento Legal: Decreto 2.819/1994 e Portaria nº 0419/2007 - SEAD.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):Altamira/PA - Brasil<br
Servidor(es):
541903012/ANDERSON FABIO ARAUJO FARIAS (SD/PM) / 4.0 diárias (Alimentação) / de 21/04/2012 a 24/04/2012<br
Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

Polícia Civil

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 378888

Modalidade: Pregão Eletrônico
Número: 18/2012
Objeto: Aquisição pelo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, de Material de Consumo de Informática para atender a Diretoria de Informática, Manutenção e Estatísticas – DIME, da Polícia Civil do Pará
Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br
Responsável pelo certame: ALEXANDRE JOSE LEITE CRUZ
Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br
Data da Abertura: 29/05/2012
Hora da Abertura: 08:30
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
06183132663150000 339030 0101000000 Estadual
Ordenador: NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

MANDADO DE CITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 378933

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituído pela Portaria nº 056/11-DGPC/PAD, de 18/11/11 do Exmº Sr. Dr. Nilton Jorge Barreto Atayde, Delegado Geral de Polícia Civil, publicada em 19/12/11 no DOE, no uso de suas atribuições legais, etc.
CITA o ex servidor LUIZ PAULO DE MIRANDA BRAGANÇA, Investigador de Polícia Civil, para no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, apresentar, através de seu advogado, DEFESA ESCRITA, nos termos do §2º do art. 217, da Lei nº 5810/94 e art. 97 da Lei Complementar nº 022/94, com referência às acusações contra si imputadas, conforme Termo de Instrução e Indiciação em anexo, tendo para isso, vistas do respectivo Processo Administrativo Disciplinar nesta Corregedoria Geral de Polícia Civil, na Sala da Comissão Permanente de PAD, localizada na Av. Magalhães Barata, nº 209, bloco B, térreo, Nazaré, Belém/PA; durante os dias úteis da semana, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 15:00 às 18:00 horas.
Belém, 08 de maio 2012.
IVONE FERNANDES SHERRING
Delegada de Polícia Civil
Presidente da Comissão de PAD

PORTARIA Nº082/2012-DGPC/PAD/DIVERSOS DE 09 DE MAIO DE 2012.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 378976

CONSIDERANDO:os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 030/2008-DGPC/PAD, de 12/11/2008, instaurado com o objetivo de apurar a transgressão disciplinar imputada ao servidor PAULO ROBERTO MARTINS DA SILVA – Motorista Policial Civil, acusado, em tese, de ter furtado várias armas apreendidas na Delegacia de Polícia Civil do município de Portel;
CONSIDERANDO:que a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 030/2008-DGPC/PAD, de 12/11/2008, concluiu que o servidor indiciado PAULO ROBERTO MARTINS DA SILVA, Motorista Policial Civil, transgrediu o art. 74, incisos XXXIV e XXXIX da Lei nº 022/94 e suas alterações posteriores;
CONSIDERANDO:que a Consultoria Jurídica, através do Exame e Parecer nº 566/2011-CONJUR, concordou com a conclusão da Comissão Processante, quanto a transgressão disciplinar do servidor;
CONSIDERANDO:que o servidor MPC Paulo Roberto Martins da Silva faleceu antes do julgamento do PAD 030/2008-DGPC/PAD, em anexo, cópia da Certidão de Óbito registrada no Cartório Norões Milfont/Fortaleza-Ceará, de 03/12/2011;
CONSIDERANDO:o que prescreve o art. 107, I do Código Penal: “extingue-se a punibilidade pela morte do agente;
RESOLVE:I – Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 030/2008-DGPC/PAD, de 12/11/2008, que apurou o possível cometimento de irregularidade funcional atribuída ao servidor PAULO ROBERTO MARTINS DA SILVA – Motorista Policial Civil, conforme o art. 90, inciso I da Lei Complementar Nº 022/94 e alterações posteriores;
II - À Corregedoria Geral da Polícia Civil para que adote as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
NILTON JORGE BARRETO ATAYDE
Delegado Geral da Polícia Civil.

PORTARIA Nº083/2012-DGPC/PAD DE 09 DE MAIO DE 2012

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 379443

CONSIDERANDO:os termos do artigo 98 da Lei 022/94, que confere ao Delegado Geral da Polícia Civil competência para julgamento de Processo Administrativo Disciplinar;
CONSIDERANDO:os Autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 023/2009-DGPC/PAD, de 02/06/2009, com o

fito de apurar irregularidades funcionais atribuídas ao servidor MAURO DA CUNHA CÂMARA, Investigador de Polícia Civil;
CONSIDERANDO:que a Comissão Processante, apesar de divergência entre os seus membros quanto ao enquadramento da transgressão do servidor, concluiu que o servidor acusado incorreu nas transgressões disciplinares constantes no art. 74, incisos VII, XXXIV e XXXIX da Lei nº 022/94 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO:a existência da Ação Penal nº 2008.2.000064-0, tramitando perante o Juízo da Vara Única da Comarca de Brasil Novo, que apura os mesmos fatos, tornando-se medida de bom alvitre o aguardo de decisão da instância penal como medida acautelatória por parte da Administração Pública;
RESOLVE:I – SOBRESTAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 023/2009-DGPC/PAD, de 02/06/2009, figurando como acusado o servidor MAURO DA CUNHA CÂMARA, Investigador de Polícia Civil, consoante os termos do art. 98 § 3º da Lei Complementar nº 022/94;
II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil, para que adote as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº084/2012-DGPC/PAD DE 09 DE MAIO DE 2012.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 379465

CONSIDERANDO:os termos do artigo 98 da Lei 022/94, que confere ao Delegado Geral da Polícia Civil competência para julgamento de Processo Administrativo Disciplinar;
CONSIDERANDO:a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 026/2004-DGPC/PAD, de 03/02/2004, que apurou irregularidade funcional atribuída ao servidor JOSÉ MARIA DA ROCHA, Delegado de Polícia Civil, conforme consta na portaria instauradora;
CONSIDERANDO:que a Consultoria Jurídica, através do Exame e Parecer nº 079/2012-CONJUR, que após a análise dos autos recomendou o arquivamento do processo, face a ocorrência do instituto da prescrição;
RESOLVE:I – Determinar, com base no que dispõe o artigo 90, inciso I da Lei Complementar 022/94, o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 026/2009-DGPC/PAD, de 03/02/2004, em que figurou como acusado o servidor JOSÉ MARIA DA ROCHA, Delegado de Polícia Civil;
II - À Corregedoria Geral da Polícia Civil para que adote as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
NILTON JORGE BARRETO ATAYDE
Delegado Geral da Polícia Civil.

PORTARIA Nº085/2012-DGPC/PAD DE 09 DE MAIO DE 2012.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 379475

CONSIDERANDO:os termos do artigo 98 da Lei 022/94, que confere ao Delegado Geral da Polícia Civil competência para julgamento de Processo Administrativo Disciplinar;
CONSIDERANDO:os Autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 028/2009-DGPC/PAD, de 13/07/2009, com o fito de apurar irregularidades funcionais atribuídas ao servidores PAULO SÉRGIO FRADE DE ARAUJO, Escrivão de Polícia Civil, ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA ALMEIDA, ELIAS DA COSTA SILVA, PEDRO PAULO DA COSTA CONDE, Investigadores de Polícia Civil e RAIMUNDO NONATO PINHEIRO JUNIOR, Motorista Policial Civil, acusados, em tese, pela prática das transgressões disciplinares previstas no art. 74, incisos VII, XIII, XXV, XXXIV, XXXV e XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94;
CONSIDERANDO:a existência da Ação Penal/ Processo nº 2009.2.000834-6 em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Tailândia – Poder Judiciário do Estado do Pará, que apura os mesmos fatos, torna-se medida de bom alvitre, aguardar a decisão da instância penal como medida acautelatória por parte da Administração Pública com base no Princípio da Segurança Jurídica;
RESOLVE:I – SOBRESTAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 028/2009-DGPC/PAD, de 13/07/2009, figurando como acusados os servidores PAULO SÉRGIO FRADE DE ARAUJO, Escrivão de Polícia Civil, ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA ALMEIDA, ELIAS DA COSTA SILVA, PEDRO PAULO DA COSTA CONDE, Investigadores de Polícia Civil e RAIMUNDO NONATO PINHEIRO JUNIOR, Motorista Policial Civil, consoante os termos do art. 98 § 3º da Lei Complementar nº 022/94;
II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil, para que adote as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
NILTON JORGE BARRETO ATAYDE
Delegado Geral da Polícia Civil